



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.107569/2022-40

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA BAYER S.A., NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, neste ato representada por sua Diretora substituta, **VANESSA TORRES DANTAS**, em conformidade com a Portaria nº 358, de 20/04/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 24/04/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BAYER S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.459.628/0020-88, sediada na Avenida Constante Pavan, nº 4327 - Bloco C, Sala C, Bairro Betel, em Paulínia/SP - CEP 13.148- 198, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ LUIS LOPES DA SILVA** tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 25000.107569/2022-40, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 3.150 quilogramas de CLOTIANIDINA ASSOCIADO À DELTRAMETRINA 50% P/P + 6,25% P/P. PÓ MOLHÁVEL, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

1.1.2. Alterar a Cláusula Quarta - Preço do contrato originário em função do acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (QUILOGRAMA)	QUANTIDADE ACRESCIDA (QUILOGRAMA)	VALOR UNITÁRIO R\$
1	CLOTIANIDINA ASSOCIADO À DELTRAMETRINA 50% P/P + 6,25% P/P. PÓ MOLHÁVEL	12.600	3.150	851,63

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (QUILOGRAMA)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
ÚNICA	3.150	30 dias após a assinatura do termo aditivo

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 2.682.634,50 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 13.413.172,50 (treze milhões, quatrocentos e treze mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.305.5123.20AL.0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 134.131,72 (cento e trinta e quatro mil, cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

TABATA ARAUJO DO NASCIMENTO

BAYER S.A



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Lopes da Silva, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tábata Araújo do Nascimento, Usuário Externo**, em 22/07/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 22/07/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 22/07/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042036260** e o código CRC **C13270AD**.

Referência: Processo nº 25000.107569/2022-40

SEI nº 0042036260

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br